

J B
↓

ATA N.º 8

---**Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito**, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Monforte compareceram sob a Presidência do Senhor Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, o Senhor Manuel João Trindade Mendes e a Senhora Maria Balbina da Silva Rento Belezas, respetivamente, Secretário e Tesoureiro.-----

---**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 26 DE MARÇO/2018.**-----

---Presente o resumo do dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito, o qual acusa um saldo de 7.836,44€ (sete mil oitocentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) assim repartidos: 7.836,44€ (sete mil oitocentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) em Operações Orçamentais e 0,00€ (zero euros e zero cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

-----**INFORMAÇÃO**-----

---**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

Mais um ano se realizou a Comemoração do Dia Internacional da Mulher, o Sr. Presidente ficou muito satisfeito com a organização do evento que se preparou para assinalar o referido dia, que ano após ano vem superando o número de inscrições, sinal da qualidade apresentada nos eventos até então organizados pelo atual executivo, deixando uma enorme satisfação e dando ainda mais vontade para continuar a realizar este evento tão bem recebido pelas mulheres da nossa freguesia, do qual só recebeu elogios das mulheres participantes. De salientar duas situações:-----

R
f 18.

1ª Situação: Devido à previsão de mau tempo para o dia do evento, teve de ser anulado o Cruzeiro no Tejo, para segurança de todas as participantes, sendo substituído por uma visita a um Museu em Lisboa. Após serem efetuados vários contactos, pessoalmente, tendo-se deslocado a Lisboa os Srs. Presidentes das Juntas de Monforte e Santo Aleixo, foi escolhido o Museu da Marinha, o qual veio a resultar numa excelente escolha.-----

2ª Situação: Após terem reunido os Srs. Presidentes das quatro Juntas de Freguesia do Concelho, de forma a escolherem o programa a realizar e terem confirmado, os quatro, a sua participação, passado alguns dias o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Assumar, informou, após contacto do Sr. Presidente Pedro Bagorro, que afinal não iriam participar, decisão tomada após ter discutido o assunto com os membros do seu executivo, pondo assim fim a uma atividade já consolidada em todas as Freguesias, deixando assim as mulheres de Assumar sem acesso ao evento.----

Realizou-se uma vez mais o evento "Dia dedicado ao Homem da freguesia de Monforte", foi um evento que contou com cerca de 60 participantes e os quais deixaram os mais rasgados elogios e muita gratidão pelo dia que lhes proporcionámos, foi tudo muito bom. Uma vez mais, o Sr. Presidente ficou muito satisfeito, dando a garantia que estes eventos serão para continuar.-----

O Sr. Presidente informa ainda, que após o envio no passado dia 19/02/2018, via mail, do ofício nº3, datado de 16/02/2018, à G.N.R. de Monforte, com conhecimento do Comando Geral da G.N.R (Lisboa) e do Comando Territorial de Portalegre, foi convocado pelos Srs. Capitão Godinho e Comandante do Posto de Monforte Sargento Paulo Farrapa, para comparecer no dia 02 de março, no Posto de Monforte, de forma a prestar declarações sobre o

P
f B.

conteúdo do referido ofício. Declarou assim o Sr. Presidente que o ofício foi da total responsabilidade do executivo da Junta de Freguesia, dando assim voz à população na revolta com os acontecimentos ocorridos nos últimos tempos (furtos), tendo a mesma manifestado por diversas vezes, sentir-se insegura devido aos referidos acontecimentos. Solicitou assim auxílio à G.N.R. para que possa aumentar a vigilância, de forma a terminarem estes atos e serem responsabilizados quem os pratica, devolvendo assim a segurança a toda a população de Monforte. Ficou então agendado a elaboração de um panfleto por parte da G.N.R., de forma a esclarecer toda a população, sobre os procedimentos a ter na apresentação de uma queixa à G.N.R. por atos deste género, devido ao receio que a população tem em apresentar uma queixa, seja por medo de represálias ou por mero desconhecimento, pensando que é necessário o pagamento de um valor monetário por cada queixa apresentada.-----

Para terminar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Monforte, usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea b), e alínea e), artigo 19º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Monforte, no dia 29 de março/2018, por ocasião da Páscoa, desejando a todos os Monfortenses uma Santa Páscoa.-----

-----PROPOSTAS-----

---COMEMORAÇÃO DO 25 DE ABRIL-----

DELIBERAÇÃO N.º 51. À semelhança dos anos anteriores, a Junta deliberou, por unanimidade, com base na da alínea h) do nº1, do

P
f B.

art.º 18, do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, realizar o tradicional Almoço Comemorativo, seguido de lanche e muita animação, de forma a assinalar mais um aniversário do 25 de abril, para tal vai esta Junta solicitar orçamento aos quatro Restaurantes da Freguesia de Monforte, nomeadamente, Churrasqueira do Tapadão, Restaurante O Caçador, Restaurante Nutriprática e Tasca da Calçadinha, tendo os mesmos de anexar ao orçamento as respetivas declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social. Serão abertas inscrições à população, com um custo por inscrição, nos seguintes termos:-----

- Crianças dos 00 aos 06 anos – grátis.-----
- Crianças dos 07 aos 14 anos – 7.50€ (sete euros e cinquenta cêntimos).-----
- Reformados – 10,00 € (dez euros e zero cêntimos).-----
- Não Reformados – 15,00 € (quinze euros e zero cêntimos).-----

Para o evento, esta Junta irá solicitar a colaboração do Município de Monforte, na cedência Sala Polivalente Municipal, e uma participação financeira.-----

---COMEMORAÇÃO DO 1º DE MAIO-----

DELIBERAÇÃO N.º 52. De forma a assinalar o dia do trabalhador é proposto organizar a 10ª. Caminhada 1º de Maio, onde todos os participantes terão direito a uma T-Shirt alusiva ao evento, para a qual serão abertas inscrições à população, com um custo por inscrição de 2,00€ (dois euros) de forma a minimizar as despesas. Após a caminhada, no Largo dos Combatentes, será servido perna de porco assado no espeto e uma espetada gigante, tudo acompanhado com pão e batata frita e muita animação musical. Tudo isto oferecido pela Junta de Freguesia. A Junta, ao abrigo, da alínea v) do nº1, do art.º 16, do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de

setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

---ALTERAÇÃO AO PLANO DE AÇÕES MAIS RELEVANTES 2018.-----

DELIBERAÇÃO N.º 53. Depois de analisados os documentos, foi deliberado por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração ao Plano de Ações mais relevantes 2018.-----

---PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO ANO FINANCEIRO 2017. -----

DELIBERAÇÃO N.º 54. Presente e aprovada por unanimidade a Prestação de Contas, relativa ao ano financeiro de dois mil e dezassete, transitando para o ano seguinte, um saldo de 5.706,42€ (cinco mil, setecentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos). O documento vai ser remetido à Assembleia de Freguesia para análise e eventual aprovação daquele órgão deliberativo.-----

---FREGUESIA DE MONFORTE-----

---Inventário dos bens propriedade da Freguesia de Monforte.---

DELIBERAÇÃO N.º 55. De harmonia com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente e aprovado por unanimidade o Inventário referente ao ano de 2017, o qual irá ser remetido à Assembleia de Freguesia para aprovação.-----

---REVISÃO AO ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS 2018. -----

DELIBERAÇÃO N.º 56. Depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, a 1ª Revisão ao Orçamento das Receitas e das Despesas 2018. O documento vai ser remetido à Assembleia de

Freguesia para análise e eventual aprovação daquele órgão deliberativo.-----

---REVISÃO AO PLANO DE ACÇÕES MAIS RELEVANTES - Ano 2018.-----

DELIBERAÇÃO N.º 57. Depois de analisados os documentos, foi deliberado por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Plano Acções mais relevantes 2018. O documento vai ser remetido à Assembleia de Freguesia para análise e eventual aprovação daquele órgão deliberativo.-----

-----ANÁLISE E CONHECIMENTO DE VÁRIO EXPEDIENTE-----

---MAPA ANUAL DE FÉRIAS.-----

--Mapa anual de férias/2018, dos funcionários desta Autarquia--
DELIBERAÇÃO N.º 58. Presente e aprovado por unanimidade o mapa anual de férias para o ano 2018, dos funcionários desta autarquia. -----

---GUARDA NACIONAL RÉPUBLICANA – NPA/SEPNA-----

---Auto Noticia por Contra Ordenação NPCO 25/2018 220120300.-----

DELIBERAÇÃO N.º 59. Através de ofício nº OFI00241/18.220120300, datado de 20/02/2018, presente o Auto de Noticia por Contra-Ordenação NPCO 25/2018 220120300 da Guarda Nacional Republicana de Elvas (Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente), elaborado por se verificar a infração prevista no nº 1 do artigo 2 do Anexo à Portaria 421/2004 de 24 de Abril, punida pelo nº 2 do Art.º 14 do Decreto-Lei 314/2003 de 17 de Dezembro, com coima de 50€ a 3740€, por se tratar de pessoa singular (Falta de Licença e Registo de Canídeo). A Junta, deliberou

P
16.
f

por unanimidade, contactar a Sr.º Advogada do Município de Monforte, de forma a auxiliar no processo, devido ao arguido não ser reconhecida a morada apresentada (Rossio de Monforte), não podendo assim ser notificado por parte desta Junta.-----

---INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.-

---Programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas.-----

---Através de mail, datado de 27 de fevereiro de 2018, vem o IPDJ, dar conhecimento do programa de Voluntariado Jovem para a natureza e Florestas, a decorrer durante todo o ano civil. A Junta tomou conhecimento.-----

---PASSEIO DEDICADO AO HOMEM DA FREGUESIA DE MONFORTE.-----

---Orçamentos – Restaurantes.-----

DELIBERAÇÃO N.º 60. De acordo com as deliberações nº 34 e nº 45/2018, foram rececionados dois orçamentos de diferentes Restaurantes em Setúbal, os quais são apresentados de seguida:---

---Restaurante 7 Arte Setúbal, apresentou apenas uma ementa, a ser servida em buffet, com o valor 13,00€ por pessoa.-----

---Restaurante Retiro da Algodeia, apresentou 7 ementas, sendo servidas à mesa e com os valores entre os 13,50€ e 22,50€.-----

---O Sr. Presidente após receção dos orçamentos e de se deslocar aos dois Restaurantes de forma a conhecer os espaços e falar pessoalmente com os proprietários, optou pelo Restaurante Retiro da Algodeia, escolhendo a ementa nº2, inicialmente com um preço de 15,50€ por pessoa, mas após a visita ao Restaurante, o proprietário reduziu para 15,00€ por pessoa. -----

A Junta analisou o processo e ao abrigo, da alínea i) do nº1, do art.º 18, do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro deliberou, por

unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, sendo tomada antes da presente reunião devido à mesma se realizar após a data prevista para o evento e ser necessário uma decisão no imediato.-----

---**RECHEADO D'APALUSOS, LDA.**-----

---**Proposta.**-----

DELIBERAÇÃO N.º 61. De modo a assinalar a época festiva da Páscoa, foi solicitado à empresa acima referida, uma proposta para aluguer de pórticos alusivos à Páscoa, para colocação no edifício sede da Junta de Freguesia e no Lugar de Prazeres. Assim foi apresentada uma contraproposta no valor de 100.00€ mais iva por cada pórtico, com montagem nos locais solicitados, após ter sido negociada a proposta inicialmente apresentada, no valor de 180,00€ mais iva por cada pórtico. A Junta deliberou, por unanimidade, com base na alínea h) do nº1, do art.º 18, do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adjudicar a referida proposta.-

---**ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES SEDIADAS NA FREGUESIA DE MONFORTE**-----

DELIBERAÇÃO N.º 62. Para efeitos de atribuição de apoio financeiro, foram presentes os seguintes documentos: Da Associação Cultural e Recreativa dos Prazeres, ofício nºs/n e data, remete o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018; e conta de gerência do ano 2017, apresentado um saldo de 359,24€; Do Futebol Clube Monfortense, remete o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018; e conta de gerência do ano 2017, apresentado um saldo de 2.003,48€; Analisados os documentos previsionais das Associações, a Junta deliberou por unanimidade, com base na alínea v) do nº1, do art.º 16, do anexo I, da Lei nº

75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ano transato, atribuir subsídio à atividade, sendo solicitado o apoio aquando da realização das mesmas. A Junta atribuirá assim um subsídio de acordo com atividade realizada e com a disponibilidade financeira. A presente deliberação tem como intuito incentivar as coletividades a promoverem mais atividades/eventos, de forma a darem uma maior dinâmica às suas coletividades e de colocarem a nossa Vila e Lugar de Prazeres em "movimento". Ressalva-se, que por fazer parte da Assembleia-Geral do Futebol Clube Monfortense, o Senhor Secretário, Manuel Mendes, ausentou-se da sala de reunião, não participando na apresentação, discussão e votação, acerca da atribuição de subsídio à referida Associação.-----

---INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.---

---Programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas.-----

---Através de mail, datado de 02 de março de 2018, vem o IPDJ, dar conhecimento do programa OTL-Ocupação dos Tempos Livres, a decorrer entre 01 de abril e 30 de novembro. A Junta tomou conhecimento.-----

---GUARDA NACIONAL RÉPUBLICANA – NPA/SEPNA-----

---Auto Noticia por Contra Ordenação NPCO 32/2018 220120300.-----

DELIBERAÇÃO N.º 63. Através de ofício nº OFI00277/18.220120300, datado de 28/02/2018, presente o Auto de Noticia por Contra-Ordenação NPCO 32/2018 220120300 da Guarda Nacional Republicana de Elvas (Equipa de Proteção da Natureza e Ambiente), elaborado por se verificar a infração prevista no nº 1 do artigo 2 do Anexo à Portaria 421/2004 de 24 de Abril, punida pelo nº 2 do Art.º 14 do Decreto-Lei 314/2003 de 17 de

P f B.

Dezembro, com coima de 50€ a 3740€, por se tratar de pessoa singular (Falta de Licença e Registo de Canídeo). A Junta, procedeu de acordo com o previsto na Lei, notificando o arguido Orlando Jorge Cardoso Catambas, de forma a se apresentar na secretaria da Junta para se proceder à regularização do canídeo referido no auto.-----

---JARDIM DE INFÂNCIA DE MONFORTE.-----

---Pedido de ovos de chocolate.-----

DELIBERAÇÃO N.º 64. Através de MAIL, datado de 06 de março de 2018, vem o Jardim de Infância de Monforte, solicitar a oferta de ovinhos de chocolate para oferecer pela Páscoa às crianças que frequentam o Jardim de Infância. A Junta, com base na alínea v) do nº1, do art.º 16, do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade oferecer os chocolates a todas as crianças do Jardim de Infância de Monforte.-----

---MUNICÍPIO DE MONFORTE.-----

---Romaria a Nossa Senhora dos Prazeres.-----

DELIBERAÇÃO N.º 64. Através de MAIL, datado de 07 de março de 2018, vem o Município de Monforte, informar que irá promover no dia 09 de abril a Romaria a Nossa Senhora dos Prazeres, solicitando assim a cedência das instalações do Centro de Convívio de Prazeres para o referido dia, afim de serem preparados os produtos regionais para degustação dos romeiros no Alto das Alvarianas. A Junta, deliberou por unanimidade, ceder o Centro de Convívio de Prazeres.-----

---GUARDA NACIONAL RÉPUBLICANA – NPA/SEPNA-----

---Autos de Noticia por Contra Ordenação.-----

DELIBERAÇÃO N.º 65. Através dos ofícios nº OFI00282/18.220120300, datado de 01/03/2018,

P 18.

OFI00285/18.220120300, datado de 02/03/2018 e OFI00288/18.220120300, datado de 03/03/2018, presentes os Autos de Noticia por Contra-Ordenação NPCO 39/2018 220120300, NPCO 41/2018 220120300 e NPCO 28/2018 220120300, respetivamente, da Guarda Nacional Republicana de Elvas (Equipa de Proteção da Natureza e Ambiente), elaborados por se verificar a infração prevista no nº 1 do artigo 2 do Anexo à Portaria 421/2004 de 24 de Abril, punida pelo nº 2 do Art.º 14 do Decreto-Lei 314/2003 de 17 de Dezembro, com coima de 50€ a 3740€, por se tratar de pessoa singular (Falta de Licença e Registo de Canídeo). Este executivo analisou os processos, e procedeu de acordo com o previsto na Lei, notificando o arguido Vânia Maria Leonardo Marrucho (auto NPCO 39/2018 220120300), de forma a se apresentar na secretaria da Junta para se proceder à regularização dos canídeos referidos no auto, nos dois autos seguintes (NPCO 41/2018 220120300 e NPCO 28/2018 220120300), uma vez que as infrações de que os autos dão notícia já se encontram regularizadas e justificadas a situações, bem como não havendo antecedentes, foi deliberado por unanimidade determinar o arquivamento do processo.-----

---MUNICÍPIO DE MONFORTE.-----

---Campanha de apoio à receção da modelo 3 de IRS do ano de 2017. Designação de interlocutores.-----

DELIBERAÇÃO N.º 66. Através de MAIL, datado de 20 de março de 2018, vem o Município de Monforte, reencaminhar o mail da CIMAA, no qual anexam o ficheiro a ser devolvido à CIMAA, devidamente preenchido com os dados do interlocutor (funcionário) designado para frequentar a formação da Autoridade Tributária, de forma a ser instalado na Junta um posto para apoio à população no

âmbito da campanha de receção da declaração mod.3 de IRS do ano de 2017, que irá decorrer de 1 de abril a 31 de maio. A Junta, depois de analisado o processo, deliberou, por unanimidade, não selecionar nenhum funcionário, justificando que não quer nunca substituir os serviços das Repartições de Finanças, sendo que, ao aceitar estaria a contribuir para o encerro da Repartição de Finanças de Monforte.-----

---EXPEDIÇÃO Nº2 NUN'ALAVARES.-----

---Agradecimento.-----

---Através de MAIL, datado de 26 de março de 2018, vem a equipa de animação da II secção, agradecer a cedência do Centro de Convívio de Prazeres e do forno comunitário, para a realização das suas atividades. A Junta tomou conhecimento, deixando a mensagem que os equipamentos desta Autarquia estão sempre ao serviço da nossa população.-----

---Encerramento – Não havendo público presente, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai por todos ser assinada, depois de lida, e conferida.-----

---Aprovação em minuta – foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Presidente

Carlos Miguel Beirão

O Secretário

Fernando Mendes

O Tesoureiro

Daniela Balsileia Bolezas